



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.

LEI Nº 1154/2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, previstas no orçamento de 2021 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1092 de 30 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de R\$ 794.500,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa 2021, destinados a atender **Despesas com pessoal, encargos sociais e despesas correntes**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
23	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
24	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
25	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
35	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.400,00
37	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.600,00
42	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	51.000,00
43	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	109.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.

Secretaria de Saúde BLOCO I

Fonte de Recurso: 0.1.46.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
287	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	284.000,00
289	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	35.000,00
303	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.500,00
	TOTAL	R\$	335.500,00

Secretaria de Saúde BLOCO III

Fonte de Recurso: 0.1.46.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Red.	Natureza de Despesa		Valor
361	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos

Fonte de Recurso: 0.1.30.00.00 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB

Red.	Natureza de Despesa		Valor
393	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
	TOTAL	R\$	120.000,00

Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
433	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais		16.000,00
434	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.500,00
458	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.500,00
469	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
487	33.90.30.00.00 – Material de consumo – 129.00.00		
	TOTAL	R\$	97.000,00

Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso: 0.1.29.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Red.	Natureza de Despesa		Valor
487	33.90.30.00.00 – Material de consumo –		10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.

Secretaria de Educação – Depto de Esporte e Cultura

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
157	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.000,00
158	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
185	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		28.500,00
186	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais		2.500,00
196	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		75.000,00
	TOTAL	R\$	121.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	794.500,00
--	--------------------	------------	-------------------

Artigo 3º - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas e fontes de destinação de recursos financeiros:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
32	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.260,00
53	33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais		1.451,38
61	33.90.92 – Despesas do Exercício Anterior		266,83
84	33.90.21 – Juros sobre Financiamentos Internos		24.200,00
85	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado		100.017,00
91	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		45.617,68
108	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		38.267,47
109	44.90.51 – Obras e Instalações		20.000,00
110	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		47.178,18
128	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		8.303,24
139	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		25.000,00
140	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		76.891,50
141	31.90.13 – Obrigações Patronais		5.000,00
142	31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.500,00
215	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		19.500,00
246	31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00
350	33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais		279,67
351	33.90.14 – Diárias – Civil		120,00
362	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00
378	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		24.538,34
379	33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais		100,00
381	31.90.13 – Obrigações Patronais		40.000,00
386	33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção		1.500,00
431	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		110.000,00
437	33.90.30 – Material de consumo		50.000,00
438	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		2.800,00
440	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00
441	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
442	33.90.92 – Despesas do Exercício Anterior		551,00
460	31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.353,48
462	33.90.30 – Material de consumo		8.984,23
464	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.

465	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.200,00
474	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		680,00
480	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		440,00
	TOTAL		794.500,00

Nova Monte Verde - MT, 26 de novembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.